***NORMAS PARA OS CURSOS DO "PROJETO DE CURSOS DE IDIOMAS (ABERTOS E SEQUENCIAIS)", DO "PROJETO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE" E DO "PROJETO CURSOS TEMÁTICOS DE IDIOMAS E TRADUÇÃO", REALIZADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PERMANENTE DE EXTENSÃO UNB IDIOMAS.***

## 1 - Definição

a) O Projeto Cursos de idiomas UnB idiomas (abertos e sequenciais), o Projeto Núcleo de Acessibilidade e o Projeto Cursos Temáticos de Idiomas e Tradução são ações integrantes do Programa Permanente de Extensão (PPE UnB Idiomas) do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET), Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB).

b) O objetivo do Projeto de Cursos Abertos Sequenciais é a oferta de cursos de extensão em diversos níveis**,** nas seguintes línguas: Alemão, Coreano, Espanhol, Esperanto, Francês, Grego Moderno, Hebraico, Inglês, Italiano, Japonês, Português Para Estrangeiros, Mandarim, Russo e Turco, bem como a criação e manutenção de ambientes de pesquisa no âmbito dos idiomas. O objetivo do Projeto Núcleo de Acessibilidade é a oferta de cursos de extensão relacionados à acessibilidade comunicacional, tais como Libras e Audiodescrição. O objetivo do Projeto Cursos Temáticos de Idiomas e Tradução é a oferta de cursos de extensão voltados ao ensino de línguas para fins específicos.

c) O termo "UnB Idiomas" é a denominação usual adotada nos documentos do Programa de Extensão.

## 2 - Sobre as normas que regem os cursos de extensão do PPE UnB Idiomas

d) As normas e orientações que regem os cursos e atividades do UnB Idiomas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do UnB Idiomas e pelas normas que regem as atividades de extensão estabelecidas pela Câmara de Extensão do Decanato de Extensão (DEX) da Universidade de Brasília.

## 3 - Sobre os Cursos Abertos Sequenciais de Idiomas

a) Os cursos constantes do Projeto de Cursos de Idiomas (abertos e sequenciais) são oferecidos regularmente, 1º e 2º semestres; Oferta de Verão; Oferta de Inverno e Oferta de Semi-Intensivos, a depender da demanda e do custo UnB Idiomas.

b) Os cursos constantes do Projeto Núcleo de Acessibilidade e do Projeto Cursos Temáticos de Idiomas e Tradução podem ser ofertados a qualquer tempo.

c) Os períodos de aula e horários dos diversos cursos modulares encontram-se disponibilizados no site www.unbidiomas.unb.br.

d) As turmas do Projeto Melhor Idade (+55), são compostas por até 17 (dezessete) alunos podendo destes, serem 02 (dois) bolsistas de acordo com a Resolução nº 01/2015 da Câmara de Extensão/UnB.

e) As turmas do Projeto de Cursos de Idiomas (abertos e sequenciais), são compostas por até 22 (vinte e dois) alunos, sendo dois bolsistas, com exceção das turmas de japonês, que são compostas por até 15 alunos, sendo dois bolsistas.

f) As turmas do Projeto Núcleo de Acessibilidade são compostas por até 22 (vinte e dois) alunos, sendo dois bolsistas.

g) As turmas do Projeto Cursos Temáticos de Idiomas e Tradução são compostas por até 40 (quarenta) alunos, sendo dois bolsistas.

**4 - Sobre os professores/Instrutores**

a) A equipe de professores é composta por profissionais com formação específica na língua, sendo que todos atuam sob a coordenação acadêmica do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET).

**5 - Local das aulas**

a) Para aulas de cursos presenciais, as aulas do UnB Idiomas são realizadas em salas de aula localizadas no campus universitário Darcy Ribeiro (Asa Norte), Faculdade UnB Gama, Faculdade UnB Planaltina, Faculdade UnB Ceilândia, nas mesmas instalações destinadas ao atendimento dos cursos de graduação e pós-graduação promovidos pela Universidade de Brasília.

**6 - Material didático utilizado**

a) Os materiais didáticos encontram-se discriminados no site do UnB idiomas e podem ser encontrados em redes de livrarias. As apostilas, quando indicadas, devem ser providenciadas de acordo com a orientação dos professores.

b) A aquisição do material didático é obrigatória por parte dos alunos, os quais devem respeitar os direitos autorais.

c) A aquisição de bibliografia complementar, que porventura seja recomendada por algum professor, ficará a critério do aluno.

**7 - Metodologia de ensino-aprendizagem**

a) A metodologia de ensino-aprendizagem no âmbito do Projeto de Cursos de Idiomas (abertos e sequenciais), prioriza o desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas: falar, ouvir, ler e escrever, sob uma abordagem comunicativa.

b) As metodologias de ensino-aprendizagem, no âmbito do Projeto Núcleo de Acessibilidade e do Projeto Cursos Temáticos de Idiomas e Tradução, variam conforme as especificidades do curso ofertado.

c) A estrutura geral dos cursos constantes do Projeto Cursos de idiomas UnB Idiomas (abertos e sequenciais), Núcleo de Acessibilidade e Cursos Temáticos de Idiomas e Tradução está organizada em módulos independentes, conforme demonstrado em nosso site.

**8 - Divulgação de Atividades**

O UnB Idiomas divulga suas atividades a partir dos seguintes recursos: www.unbidiomas.unb.br, www.instagram.com/unbidiomas, cartazes, além de serviço de e-mail institucional.

**9 - Cancelamento de turmas**

As turmas ou módulos ofertados poderão ser cancelados, a critério do UnB Idiomas, caso não seja alcançado o número mínimo necessário de alunos para sua formação ou continuidade, estabelecido em, no mínimo, 10 alunos pagantes por turma ou nível. Casos excepcionais poderão ser analisados pela Coordenação Geral.

**10 - Público – faixa etária**

a) Os cursos do UnB Idiomas destinam-se ao público adulto. Em razão disso, **não serão** processadas matrículas de menores de 18 (dezoito) anos, exceto de alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UnB.

b) As turmas/módulos específicos para o público de melhor idade são destinadas a alunos com idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos.

**11 - Público - categorias**

a) Para efeito de pagamento dos cursos constantes da oferta de cursos, no âmbito dos Projetos de Cursos de idiomas (abertos e sequenciais), Núcleo de Acessibilidade e Cursos Temáticos de Idiomas e Tradução, são considerados dois tipos de público:

I. **Comunidade externa**: interessados que não possuem qualquer vínculo com a Universidade de Brasília;

II. **Comunidade interna**, enquadrados nos casos abaixo:

a) Alunos de graduação e pós-graduação – Matriculados oficialmente pela Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA) da UnB.

b) Servidores técnico-administrativos e docentes – Parte do quadro permanente da UnB.

c) Prestadores de serviços – Funcionários de empresas privadas com contratos ativos com a UnB.

d) Docentes voluntários, substitutos, visitantes e pesquisadores colaboradores – Com vínculos reconhecidos e válidos com a instituição.

e) Outros vínculos – Caso haja outras formas de associação à UnB, que não estejam especificadas, essas poderão ser analisadas pela Coordenação do PPE UnB Idiomas.

## 12 - Carga horária

a) A carga horária dos cursos/módulos presenciais, constante dos cursos dos Projetos Cursos de idiomas UnB Idiomas (abertos e sequenciais), Núcleo de Acessibilidade e Cursos Temáticos de Idiomas e Tradução corresponde ao período abaixo discriminado:

| Carga horária | Cursos |
|---|---|
| 46 horas-aula presenciais e/ou remotas; | Alemão, Coreano, Espanhol, Árabe, Esperanto, Francês, Grego Moderno, Hebraico, Inglês, Italiano, Russo e Turco. |
| De 20 horas-aula a 60 horas-aula presenciais e/ou remotas, dependendo do curso; | Temáticos |
| 50 horas-aula presenciais e/ou remotas. | Japonês e Chinês – Mandarim |
| 48 horas-aula presenciais e/ou remotas. | Português Para Estrangeiros |

*****Para alguns cursos/módulos, a carga horária poderá ser complementada para o cumprimento do conteúdo programático previsto.

## 13 - Frequência às aulas

a) A frequência às aulas é obrigatória, sendo um dos itens computados para a aprovação no curso. O limite máximo de faltas não justificadas é de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, é necessário que o aluno tenha 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

b) As faltas poderão ser justificadas mediante:

- Cópia de atestado médico;
- Intimação a comparecer à justiça;
- Intimação a trabalhar como voluntário em eleições;
- Em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), viva sob sua dependência econômica: até 2 dias consecutivos;
- Casamento: até 3 dias consecutivos;
- Nascimento de filho (primeira semana): 5 dias consecutivos (exceção no caso de licença paternidade/maternidade, sobre as quais recaem outras regras);
- Doação de sangue: 1 dia a cada 12 meses;
- Alistamento eleitoral: 2 dias, consecutivos ou não se o dia ao qual o(a) estudante foi convocado(a) é dia de aula;
- Vestibular: todos os dias das provas, necessário comprovante da instituição que aplica a prova;
- Comparecimento a juízo: prazo ilimitado, dentro do tempo em que a tarefa estiver sendo exercida;
- Maternidade ou aborto: durante o licenciamento compulsório.

Os documentos comprobatórios deverão ser entregues ao professor até o primeiro dia subsequente à aula perdida. Casos excepcionais serão analisados individualmente pela Coordenação Geral.

c) Quanto ao limite de faltas, observar o seguinte:

| Carga Horária | Duração das aulas | Dias da Semana | Curso | Limite de Faltas (por curso) |
|---|---|---|---|---|
| Cursos de 46 horas-aula | 2h | Seg. e Qua ou Ter. e Qui. | Regular | 5 |
| | 1h | Seg., Ter., Qua. e Qui. | Regular | 11 |
| | 4h | Sexta | Regular | 2 + 1h30 |
| | 4h | Sábado | Regular | 2 + 1h30 |
| | 2h30 | Seg., Ter., Qua., Qui. e Sexta | Intensivo | 4 |
| | 2h30 | Seg., Qua. e Sexta | Semi-intensivo | 4 |
| Cursos de 48 horas-aula | 2h | Seg. e Qua ou Ter. e Qui. | Regular | 6 |
| Cursos de 36 horas-aula | 3h | Uma vez por semana | Regular | 3 |
| Cursos de 50 horas-aula | 2h | Seg. e Qua ou Ter. e Qui. | Regular | 9 |
| | 3h | Seg., Ter., Qua., Qui. e Sexta | Intensivo | 5 |
| | 4h | Sábado | Regular | 3 |

**14 - Menções**

a) As menções são as seguintes:

| MENÇÕES | EQUIVALÊNCIA NUMÉRICA |
|---|---|
| SS | ≥ 9,0 / ≤ 10,0 |
| MS | ≥ 8,0 / < 8,9 |
| MM | ≥ 7,0 / < 7,9 |
| MI | <7,0 |

**15 - Prova Substitutiva**

a) A prova substitutiva é um recurso facultado aos alunos que, por alguma razão, não fizeram uma das provas escritas e/ou a oral no dia estipulado em sala de aula, conforme o calendário do curso. O aluno poderá agendar a prova substitutiva no período a ser divulgado no site http://www.unbidiomas.unb.br/. Caso o aluno não compareça nessa nova oportunidade, não será permitido outro agendamento.

b) A prova substitutiva somente substitui (01) uma das provas escritas e/ou oral. Caso perca as duas provas escritas, o aluno estará automaticamente reprovado.

c) A prova substitutiva só ocorre após o término do semestre. Portanto, seu conteúdo abrangerá toda a matéria dada no semestre.

d) Caso o aluno falte no dia da prova e entregue o atestado médico ou documento comprobatório legalmente aceito (ver Item 13, B), ele poderá realizar a(s) prova(s) substitutiva(s) e terá isenção do valor da taxa cobrada. O atestado médico ou documento comprobatório também deverá ser apresentado no momento da inscrição.

e) O valor da taxa de cada prova substitutiva é de R$ 50,00 (cinquenta reais). Uma vez paga a taxa acima, não haverá restituição desse valor no caso da não realização da prova pelo interessado.

f) O agendamento da prova somente será confirmado após pagamento do boleto.

**16 - Revisão de Menção**

a) O pedido de revisão de menção final poderá ser apresentado em até 30 dias após o último dia de aula, em requerimento que deverá ser preenchido e enviado por e-mail para o

secretário responsável de área/idioma. O requerimento e a relação de e-mails dos responsáveis por área estão disponíveis no site.

b) O prazo de resposta ao pedido de revisão de menção final será de até 15 dias úteis a partir da data do pedido.

c) A resposta ao pedido de revisão de menção final será enviada ao e-mail do aluno.

d) Casos excepcionais poderão ser analisados pela Coordenação Geral.

**17 - Requerimentos dos alunos ao UnB Idiomas**

a) Os requerimentos poderão ser preenchidos e entregues presencialmente ou enviados por e-mail para o secretário responsável de área/idioma. O requerimento e a relação de e-mails dos responsáveis por área estão disponíveis no site www.unbidiomas.unb.br.

**18 - Teste de nivelamento**

a) O teste de nivelamento é um procedimento obrigatório a todos os que desejam ingressar no UnB Idiomas a partir do 2º módulo, e a todos os que desejam reingressar após o interstício de 01 (um) ano ou mais no idioma a ser cursado. Seu objetivo é o de tornar o grupo o mais homogêneo possível no que se refere ao conhecimento do idioma, facilitando, assim, melhor aproveitamento do conteúdo ministrado.

b) O valor da taxa de inscrição para a realização do teste é de R$ 50,00 (cinquenta reais. A confirmação do teste somente será dada após o pagamento do boleto e envio do comprovante.

c) Uma vez paga a taxa acima, não haverá restituição desse valor no caso da não realização do teste pelo interessado. Caso falte ao teste de nivelamento, só será possível reagendá-lo, mediante comprovante que justifique a falta (conforme item 12, b).

d) O resultado do teste de nivelamento**,** será disponibilizado no Portal do Aluno do UnB Idiomas, sobre o nível em que foi vinculado na língua escolhida, podendo, em seguida, realizar a sua matrícula pelo site ou presencialmente.

e) O resultado do teste de nivelamento tem validade de 1 (um) semestre, a contar da data do resultado do teste.

f) A simples realização do teste de nivelamento não garante ao aluno a vaga na turma pretendida. Portanto, é importante que o interessado agilize sua matrícula assim que obtiver o resultado do teste.

g) O teste é aplicado por professores/instrutores do UnB Idiomas, sob a supervisão acadêmica do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução da UnB.

**19 - Matrículas**

a) Para efetuar a matrícula em um dos cursos oferecidos, o aluno deverá realizar obrigatoriamente o cadastro no Portal do aluno, site www.unbidiomas.unb.br

b) Após realizar o cadastro no site www.unbidiomas.unb.br, o aluno deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: documento de identificação válido com foto, CPF, e, no caso de Comunidade Interna, comprovação de vínculo com a instituição.

c) A matrícula somente será efetivada após o pagamento do valor total ou da 1ª parcela nos casos em que há parcelamento do valor do curso.

**20 - Renovação de matrícula**

a) A critério do Programa, havendo prazo específico para renovação de matrícula, esta poderá ser realizada online ou, excepcionalmente, de forma presencial. Caso o aluno não tenha entregue os documentos exigidos conforme o item 17.b, deverá apresentá-los no ato da renovação.

b) Em caso de liberação para renovação de matrícula antes do término do período letivo anterior, a efetivação da matrícula estará condicionada à aprovação do aluno no nível que constitue pré-requisito, conforme previsto no Programa.

c) Alunos que perderem o prazo de renovação poderão efetivar sua inscrição durante o período de novas matrículas. No entanto, não haverá garantia de vaga na turma e/ou no nível desejado.

d) Os cursos ofertados nas edições de Verão e Inverno não possuem período específico para renovação de matrícula.

**21 - Mudança de turma**

a) Caso haja necessidade de mudança de turma, o aluno deverá apresentar requerimento devidamente preenchido, á secretaria do curso.

b) O aluno deverá atentar-se ao calendário acadêmico, considerando que cada aula realizada às sextas-feiras e aos sábados equivale a duas aulas ministradas durante a semana.

c) A mudança de turma está condicionada à existência de vaga disponível na turma de destino.

d) O preenchimento do campo “Justificativa” no requerimento é obrigatório. Após a entrega do requerimento e a aprovação do pedido, o Departamento Financeiro emitirá o boleto bancário referente à taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente ao custo do procedimento.

e) O resultado da solicitação será comunicado ao aluno por e-mail, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo do requerimento.

**22 - Cancelamento de matrícula com reembolso**

a) O aluno poderá solicitar o cancelamento da matrícula com devolução integral do valor pago, desde que o faça antes do início das aulas.

b) Em caso de desistência após o início das aulas, o aluno poderá requerer o cancelamento do contrato, ficando responsável pelo pagamento dos custos incorridos até a data da formalização do pedido. Isso inclui todas as horas-aula ministradas, independentemente de sua presença, além de uma multa rescisória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, destinada à cobertura de despesas administrativas.

c) O pedido de cancelamento deverá ser realizado mediante o preenchimento de requerimento disponível no site do UnB Idiomas, o qual deverá ser enviado ao e-mail da secretaria ou entregue presencialmente. Solicita-se o preenchimento do campo “Justificativa” no formulário, a fim de possibilitar a coleta de informações sobre os motivos das desistências.

d) O resultado da solicitação será comunicado ao aluno por e-mail, enviado pelo setor financeiro, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da formalização do pedido.

e) O reembolso dos valores devidos ao aluno será realizado mediante crédito em conta corrente de titularidade exclusiva do aluno, indicada no momento da solicitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de formalização do pedido de cancelamento da matrícula.

f) O recebimento e processamento do pedido de cancelamento estarão condicionados à quitação de todas as obrigações financeiras assumidas pelo aluno, especialmente quanto ao pagamento pontual das parcelas vencidas até a data da solicitação.

**23 - Informes de matrícula**

a) O aluno interessado em obter a carteira estudantil deverá solicitar o informe de matrícula por meio do e-mail: atendimento1@unb.br.

b) Considerando que o informe de matrícula contém informações pessoais, o documento somente poderá ser retirado pessoalmente pelo aluno ou por terceiro autorizado, mediante apresentação de autorização por escrito e assinada pelo aluno.

c) O informe de matrícula será disponibilizado em até 8 (oito) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, e deverá ser retirado na Secretaria de Cursos do UnB Idiomas.

**24 - Certificados de conclusão de nível/idioma**

a) Serão expedidos certificados de realização de curso de extensão ao final de cada nível/módulo concluído com aprovação. Os certificados conterão as seguintes informações: nome completo do aluno, CPF, turma, frequência, carga horária e data de realização do curso. No verso de cada certificado constará a Programação do Curso. O certificado não será entregue de forma imediata; o prazo para disponibilização no sistema SIGAA é de até 6 (seis) meses após a conclusão do curso.

b) Caso o aluno necessite comprovar sua participação em um curso antes da emissão do certificado, o UnB Idiomas poderá emitir um informe contendo o nível cursado e a menção obtida. A solicitação deve ser feita por meio dos e-mails atendimento1@unb.br, certificacao@unb.br, ou por meio do chat oficial.

c) O aluno deverá aguardar a emissão do certificado para acessá-lo no SIGAA via plataforma eGov. Não é necessário realizar cadastro prévio no site. Após a emissão do certificado, será enviado um e-mail automático com o link de acesso ao documento.

d) É imprescindível que o aluno mantenha suas informações atualizadas no sistema do UnB Idiomas, especialmente nome completo, data de nascimento e e-mail. Essas informações são essenciais para a emissão correta do certificado. Dados incorretos poderão impossibilitar a geração do documento, acarretando a perda do certificado.

e) Os certificados emitidos a partir de 2022 estão disponíveis no SIGAA, enquanto os certificados de 2021 e anteriores podem ser acessados no sistema SIEX. (https://sistemas.unb.br/siex).

f) Certificados emitidos há mais de 5 (cinco) anos estão sujeitos à prescrição.

g) Para esclarecer quaisquer dúvidas sobre a certificação, envie um e-mail para certificacao@unb.br, incluindo seu nome completo e CPF.

**25 - Valores dos cursos e formas de pagamento**

Até a presente data, as **matrículas em cursos e inscrições em atividades** oferecidas pelo **PPE UnB Idiomas** deverão ser pagas **exclusivamente por meio de boleto bancário**. **Não são aceitas outras formas de pagamento**.

a) Os valores de matrícula das ofertas regulares do UnB Idiomas poderão ser pagos **à vista ou em até 3 (três) parcelas**, conforme os valores estabelecidos na tabela disponível no site oficial.

b) Os cursos **Intensivos de Verão e de Inverno**, quando ofertados, poderão ser pagos **à vista ou em até 2 (duas) parcelas**.

c) Os valores especiais aplicáveis às turmas de **melhor idade (+55)** são válidos **exclusivamente para turmas específicas** voltadas a esse público, compostas por alunos com **idade igual ou superior a 55 anos**. Este benefício **não se estende** a alunos com 55 anos ou mais matriculados em **turmas regulares**.

Os valores dos cursos oferecidos devem ser consultados na tabela de valores disponível no site oficial do UnB Idiomas.

O atraso no pagamento implicará aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela devida, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês e atualização monetária.

*Atenção – este documento pode sofrer alteração. Sempre verifique a data de atualização no rodapé.*
*Documento atualizado em julho de 2025.*

# ANEXO I
# INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES
# AULAS REMOTAS

**Atenção!** Ao efetivar uma nova matrícula, o aluno declara estar ciente e de acordo com o exposto nestas **Informações e orientações sobre as aulas remotas**.

**1 - Plataforma digital:**

a) A carga horária de cada curso será integralmente ministrada na plataforma Microsoft Teams.

b) O login e senha para acesso à plataforma estão disponíveis no Portal do Aluno.

c) A secretaria responsável pelo idioma no qual o aluno está matriculado enviará para o e-mail cadastrado no portal do aluno o link de acesso às aulas na plataforma Microsoft Teams.

d) O aluno precisará de uma conexão à internet, dispositivo eletrônico com câmera e microfone para assistir e interagir durante as aulas.

**2 - Suporte técnico:**

a) O UnB Idiomas fornecerá suporte gratuito aos alunos que tiverem dificuldade em ingressar nas aulas remotas e/ou utilizar alguma funcionalidade da plataforma Microsoft Teams durante as aulas, no período de 2ª a 6ª (das 8h às 20h) e aos sábados (das 8h às 14h), via chat disponibilizado no site www.unbidiomas.unb.br

**3 - Gravação de aulas:**

a) As aulas poderão ser gravadas unicamente pelos professores do UnB Idiomas em situações excepcionais.

b) As aulas gravadas ficarão disponíveis por um período máximo de 48 horas para consulta única e exclusiva do UnB Idiomas e dos alunos da turma.

c) Fora do contexto exposto no ponto "*b*" deste item 2, é proibido salvar, baixar e/ou divulgar aulas gravadas.

**4 - Vagas por turma:**

a) As turmas, exceto as de Melhor Idade (55+), serão compostas por até 20 (vinte) alunos, sendo 02 (dois) bolsistas.

b) As turmas ofertadas para a Melhor Idade serão compostas por até 17 (dezessete) alunos, sendo 02 (dois) bolsistas.

**5 - Material didático:**

a) A bibliografia básica de cada curso/nível está indicada no site www.unbidiomas.unb.br.

b) É responsabilidade do aluno adquirir o material didático necessário para acompanhar as aulas.

**6 - Carga horária:**

a) Quanto à carga horária, verificar o seguinte:

| Carga horária total | Dias da semana | Aulas remotas/semana | Carga horária diária |
|---|---|---|---|
| Cursos de 46 horas | 2ª e 4ª feiras<br>3ª e 5ª feiras | 2 aulas remotas/semana | 2 horas cada aula.<br>Totalizando 23 encontros. |
| | sexta e sábado | 1 aula remota/semana | 4 horas cada aula.<br>Totalizando 11 encontros<br>+ 1 encontro de 2h |
| | 2ª, 3ª, 4ª e 5ª | 4 aulas remotas/semana | 1 hora cada aula.<br>Totalizando 46 encontros. |
| Cursos de 50 horas<br>(Japonês e Mandarim) | 2ª e 4ª feiras<br>3ª e 5ª feiras | 2 aulas remotas/semana | 2 horas cada aula.<br>Totalizando 25 encontros |
| | sexta e sábado | 1 aula remota/semana | 4 horas cada aula.<br>Totalizando 12 encontros<br>+ 1 encontro de 2h |
| | 2ª, 3ª, 4ª e 5ª | 4 aulas remotas/semana | 1 hora cada aula.<br>Totalizando 50 encontros. |

**7 - Frequência às aulas remotas:**

a) A frequência às aulas remotas é obrigatória e seguirá o exposto nos pontos “a”, “b” e “c” do item 13 das “Normas para os cursos do projeto de cursos de idiomas (abertos e sequenciais)”, disponíveis em: Normas UnB Idiomas 2024. .

b) O aluno deverá manter participação ativa nas aulas, utilizando microfone e câmera sempre que solicitado pelo professor. Alunos que acessarem o ambiente de aula, mas permanecerem inativos, serão considerados ausentes.

c) Quanto ao limite de faltas, observar o seguinte:

| Carga horária total | Limite de falta por curso |
|---|---|
| Cursos de 46 horas | Total de 11 horas (independentemente do dia da semana). |
| Cursos de 50 horas | Total de 12 horas (independentemente do dia da semana). |

**8 - Avaliação**

a) As atividades avaliativas dos cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Mandarim serão realizadas durante as aulas remotas.

b) As menções são as seguintes:

| MENÇÕES | EQUIVALÊNCIA NUMÉRICA |
|---|---|
| SS | $\geq 9,0$ / $\leq 10,0$ |
| MS | $\geq 8,0$ / $< 8,9$ |
| MM | $\geq 7,0$ / $< 7,9$ |
| MI | $< 7,0$ |

c) A prova substitutiva, realizada via plataforma Microsoft Teams, é um recurso facultado aos alunos que, por alguma razão, não fizeram uma das provas escritas e/ou a oral no dia estipulado conforme o calendário do curso.

d) A prova substitutiva é um recurso exclusivo dos cursos regulares, não sendo aplicado aos cursos intensivos (cursos de verão, cursos de inverno e semi-intensivos). Em caso que o estudante não realize a prova escrita e/ou oral durante esses cursos, o professor fará a aplicação da prova substitutiva em data previamente informada, mediante apresentação de documento comprobatório conforme previsto. (Item 13, B).

e) O aluno poderá agendar a prova substitutiva no período a ser divulgado no site www.unbidiomas.unb.br. Caso o aluno não realize a prova nessa nova oportunidade, não será permitido reagendamento.

f) A prova substitutiva somente substitui uma das provas escritas e/ou oral. Caso perca as duas provas escritas, o aluno estará automaticamente reprovado.

g) A prova substitutiva não abona faltas.

h) A prova substitutiva só ocorre após o término do semestre. Portanto, seu conteúdo abrangerá toda a matéria dada no semestre.

i) Caso o aluno falte em dia de prova e entregue o atestado médico ou documento comprobatório legalmente aceito (ver Item 13, ponto “b” das “Normas para os cursos do projeto de cursos de idiomas (abertos e sequenciais)”, disponíveis em (Normas 2024), ele poderá realizar a(s) prova(s) substitutiva(s) e terá isenção do valor da taxa cobrada. O documento comprobatório deverá ser encaminhado para a secretaria do curso correspondente antes da realização da prova.

j) O valor da taxa de cada prova substitutiva é de R$ 50,00 (cinquenta reais). Uma vez paga a taxa acima, não haverá restituição desse valor no caso da não realização da prova pelo interessado.

k) O agendamento da prova substitutiva somente será confirmado após pagamento do boleto.

l) Pedidos de revisão de menção final poderão ser solicitados em até 30 dias após o último dia de aula, em requerimento que deverá ser preenchido e enviado por e-mail para o secretário responsável da área/idioma. O requerimento e a relação de e-mails dos responsáveis por área estão disponíveis no site.

m) O prazo de resposta ao pedido de revisão de menção final é de até 15 dias úteis a partir da data do pedido.

n) A resposta ao pedido de revisão de menção final será enviada ao e-mail informado no cadastro do aluno.

o) Casos excepcionais poderão ser analisados pela Coordenação Geral.

**9 - Testes de nivelamento:**

a) O teste de nivelamento é um procedimento obrigatório a todos os que desejam ingressar no UnB Idiomas a partir do 2º módulo, e a todos os que desejam reingressar após o interstício de 01 (um) ano ou mais no idioma a ser cursado. Seu objetivo é tornar o grupo o mais homogêneo possível no que se refere ao conhecimento do idioma proporcionando, assim, melhor aproveitamento do conteúdo ministrado.

b) Os testes de nivelamento serão realizados por meio da plataforma Microsoft Teams e terão duração máxima de 20 minutos, distribuídos da seguinte forma: ingresso na plataforma; entrevista oral (exposição sobre um tema escolhido); questões objetivas com múltipla escolha; resultado oral do teste; saída da plataforma. .

c) Não haverá revisão de teste de nivelamento por solicitação do aluno antes do início das aulas. Alunos submetidos ao teste serão acompanhados pelos professores nas primeiras 8 (oito) horas de curso. Compete ao professor avaliar se o aluno deve ser reenquadrado para melhor aproveitamento. Nesse caso, a secretaria do curso entrará em contato com o aluno para o ajuste em sua matrícula, que deverá acontecer no máximo na terceira semana de aula.

d) Demais informações referentes aos testes de nivelamento estão disponíveis no item 16 das "Normas para os cursos do projeto de cursos de idiomas (abertos e sequenciais)", disponíveis em Normas 2025.

**10 - Valores:**

a) Os valores dos cursos são os mesmos da "Tabela de Preços - Regular" disponível em: TABELA DE VALORES. Os reajustes poderão ocorrer de forma anual baseados nos IGPM e/ou de acordo com a inflação.

**11 - Mudança de turma:**

a) Caso haja necessidade de solicitar mudança de turma, o aluno deverá apresentar um requerimento à secretaria do curso.

b) É condição obrigatória para a mudança a existência de vaga na turma pretendida.

c) É obrigatório o preenchimento do campo "justificativa" do requerimento.

d) Após a entrega do requerimento, havendo aprovação do pedido, o departamento financeiro providenciará o boleto bancário para o pagamento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) que é o custo para tal procedimento.

e) O resultado da solicitação é informado ao aluno através do e-mail informado em seu cadastro no portal do aluno, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**12 - Informes de matrícula**

a) A declaração de matrícula está disponível no Portal do Aluno, na aba “Declarações”.

**13 - Cancelamento de matrícula:**

a) O aluno poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula e a devolução do valor integral antes do início das aulas.

b) Após o início das aulas o aluno poderá desistir do Curso e solicitar o cancelamento do Contrato, ficando responsável pelo pagamento dos custos gerados até a efetivação do pedido de cancelamento, incluídas todas as horas aulas ministradas, independentemente de seu comparecimento ou não, bem como pelo pagamento de multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, relativa a custos administrativos.

c) O pedido de cancelamento deverá ser realizado por meio de requerimento, preenchido pelo aluno, de forma online, e enviado para o e-mail do secretário responsável. Solicita-se o preenchimento do campo “Justificativa” do formulário, com vistas a levantamento de informações sobre os motivos das desistências.

d) O resultado da solicitação será informado ao aluno por envio de e-mail pelo setor financeiro em um prazo de até **20** (vinte) dias úteis.

e) O ressarcimento do valor a que o aluno terá direito será creditado em conta corrente por ele informada em até **60** (sessenta) dias contados da data em que formulou o pedido de cancelamento de matrícula.

f) Caso o aluno não possua conta corrente em redes bancárias, poderá fornecer os dados de seu procurador legal (pais ou responsável). Nesse caso, deverão ser fornecidos CPF e dados bancários completos do titular da conta.

g) O recebimento do pedido de cancelamento estará condicionado ao adimplemento das obrigações assumidas pelo aluno relacionadas ao pagamento das parcelas em dia.

**14 - Outras informações e orientações:**

a) Continuam em vigor as informações e orientações constantes nos seguintes itens das Normas para os cursos do projeto de cursos de idiomas (abertos e sequenciais)”: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 (exceto ponto “d”), 15, 16, 17 (exceto subitem “17.2”), 19, 22 e 23. Disponível em: Normas e Orientações.

*Atenção – este documento pode sofrer alteração. Sempre verifique a data de atualização no rodapé.*

*Documento atualizado em julho de 2025.*